



## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 7.627, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA passa a ter prazo de validade indeterminado no âmbito do estado do Piauí.

Parágrafo único. O laudo de que trata esta Lei observará os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí em Exercício

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria do Deputado Francisco José Alves da Silva, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

### LEI Nº 7.628, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

*Concede atendimento prioritário à pessoa com fibromialgia nos estabelecimentos que especifica.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos estaduais e os privados, no âmbito do estado do Piauí, deverão garantir, durante todo o horário de expediente, atendimento prioritário à pessoa com fibromialgia.

Art. 2º A infração à disposição da presente Lei acarretará ao responsável infrator as seguintes penalidades:

I - na primeira autuação, advertência por escrito;

II - na reincidência, multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado do Piauí; a 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Estado do Piauí, observada a gravidade da infração, sendo aplicada de acordo com o critério da proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 3º Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução, inclusive quanto à forma de identificação dos beneficiários.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí em Exercício

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria do Deputado Francisco José Alves da Silva, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

### DECRETO Nº 20.255, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 32.828.771,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O Governador do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Delegacia Geral da Polícia Civil, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 32.828.771,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2021.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí em exercício

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 18 de novembro de 2021 • Nº 247 - SUPLEMENTO

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 20.255, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12102.06.122.0003.2909	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	70.000,00
12102.06.181.0003.2910	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	95.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.3058	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO E NO CAMPO	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	30.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10051	327.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	835.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD9	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	18.160,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD9	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	227.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD6	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	49.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	477.260,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	313.915,00
15202.20.606.0006.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10116	71.629,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	590.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.10119	200.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.10036	745.603,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	2021.10094	40.000,00
20101.23.692.0005.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	30.000,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	218.817,00
24101.04.123.0012.0902	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	100	0000.E0000	12.000.000,00
24101.28.846.0012.0909	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	10.000.000,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0007.3145	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS VINCULADAS A SASC	000001	TD0	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	110.647,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	65.241,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	228.109,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD1	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	20.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	137.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	686.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	458.000,00

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 18 de novembro de 2021 • Nº 247 - SUPLEMENTO

3

49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000028	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	93.000,00
51101.13.391.0004.2877	REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ-RPV	000001	TD0	F	3.3.90.31	100	0000.E0000	35.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	150.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	877.790,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0113	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD3	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	25.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	230.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0082	174.600,00
<b>TOTAL</b>								<b>32.828.771,00</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.255, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0003.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	125.000,00
12102.06.128.0003.4109	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	5.000,00
12102.06.128.0003.4109	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
12102.06.128.0003.4109	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	5.000,00
12102.06.181.0003.2913	MANUTENÇÃO DO PROJETO PAPO COM A PC	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	5.000,00
12102.06.181.0003.2913	MANUTENÇÃO DO PROJETO PAPO COM A PC	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000,00
12102.06.181.0003.2913	MANUTENÇÃO DO PROJETO PAPO COM A PC	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	2.000,00
13116.04.129.0010.1879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	394.907,00
13116.04.129.0010.1879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	400.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0094	40.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	3.030.000,00
14201.12.364.0002.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	70.000,00
14201.12.364.0002.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	30.000,00
14201.12.364.0002.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	50.000,00
14203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
14203.27.122.0004.3025	REFORMAR E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA FUNDESPI,	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	45.401,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0116	1.629,00
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	2021.I0116	70.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	49.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0036	445.603,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	590.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0051	327.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	2021.I0119	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2021.I0114	100.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	2021.I0038	300.000,00
19101.04.128.0010.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
20101.23.692.0005.4998	AUXÍLIO EMERGENCIAL DECORRENTE DA COVID-19	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	30.000,00

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 18 de novembro de 2021 • Nº 247 - SUPLEMENTO

21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.03	100	0000.E0000	22.000.000,00
22101.10.421.0003.3047	PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	8.317,00
22101.10.421.0003.3047	PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
22101.10.421.0003.3047	PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.500,00
22101.12.421.0003.2997	APOIO À EXPANSÃO DA OFERTA DE ENSINO NO SISTEMA PRISIONAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
22101.12.421.0003.2997	APOIO À EXPANSÃO DA OFERTA DE ENSINO NO SISTEMA PRISIONAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	30.000,00
28101.18.541.0008.1961	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.000,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.000.000,00
30101.08.244.0007.3145	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS VINCULADAS A SASC	000001	TD4	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	2021.I0083	50.000,00
44101.06.122.0003.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.500,00
44101.06.122.0003.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	33.415,00
45202.16.482.0008.3098	REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	18.230,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	87.221,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	121.990,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	668,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	486.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	100.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	200.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000143	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	200.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	158.000,00
49101.06.182.0003.3127	ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA DEFESA CIVIL - COMDEC	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
49101.06.182.0003.3127	ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA DEFESA CIVIL - COMDEC	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	43.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD1	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	99.500,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD11	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	28.540,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD2	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD5	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	75.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.250,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD7	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.500,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD9	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	162.500,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	47.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	64.500,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD2	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	7.000,00
51101.13.392.0004.2874	PROMOÇÃO DO ARTESANATO PIAUIENSE.	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	33.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.I0113	100.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0082	24.600,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0085	100.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>32.828.771,00</b>



## DECRETO Nº 20.256, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.015.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor do FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, no valor de R\$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020 na fonte: 113 - Recursos do SUS.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2021.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí em exercício

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**

Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.256, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.301.0001.4071	ATENÇÃO BÁSICA	000001	TD0	S	3.3.90.14	113	0000.E0000	15.000,00
17101.10.301.0001.4071	ATENÇÃO BÁSICA	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.015.000,00</b>

## DECRETO Nº 20.257, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 21.424.064,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Estadual Norberto Moura, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 21.424.064,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, sessenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2021.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí em exercício

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**

Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 18 de novembro de 2021 • Nº 247 - SUPLEMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

## DECRETO Nº 20.257, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16101.15.451.0008.2923	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	700.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	3.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.500.000,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.353.000,00
17124.10.302.0001.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	400.000,00
17152.10.302.0001.2278	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA - ELESBÃO VELOSO	000001	TD5	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	650.000,00
21204.19.126.0010.1943	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PIAUÍ CONECTADO E INFOVIA	000047	TD0	F	3.3.67.83	100	0000.E0000	5.500.000,00
46201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	1.217.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.054.064,00
<b>TOTAL</b>								<b>21.424.064,00</b>

## DECRETO Nº 20.258, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 10.883.485,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020 e Lei nº. 7.555, de 12 de agosto de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Coordenadoria de Fomento À Irrigação, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria das Cidades, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - Der/pi e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 10.883.485,00 (dez milhões e oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 116 - Operação de Crédito Interna.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2021.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí em exercício

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento



ANEXO I

DECRETO Nº 20.258, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000157	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	7.127.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.340.948,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.419.073,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000157	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	200.000,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	296.464,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.883.485,00</b>

DECRETO Nº 20.259, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 20.096, de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art.102, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art.1º O **caput** do art. 4º do Decreto nº 20.096, de 11 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º Enquanto não concluído o procedimento de credenciamento regulamentado neste Decreto, visando manter a continuidade da prestação de serviços públicos de saúde, poderão ser realizados repasses financeiros às unidades hospitalares, coordenações regionais de saúde e Diretoria de Unidade Farmacêutica - DUAF, para realização de despesas em situações de emergência cuja paralização possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou colocar em risco a vida ou a integridade dos pacientes hospitalares, mediante contratação direta, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

.....” (NR).

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 4º do Decreto nº 20.096, de 11 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí, em Exercício

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 20.260, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 14.637, de 22 de novembro de 2011, que institui a Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe § 5º do art. 30, da Lei Complementar nº 28 de 9 de junho de 2003,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 14.637, de 22 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
§ 1º As expressões Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados, Comissão de Gestão Financeira ou simplesmente CGFR se equivalem.  
§ 2º A CGFR vincula-se, na forma determinada pelo § 5º do art. 30, da Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003, à Secretaria de Fazenda.” (NR)

“Art. 2º .....  
I - .....  
II - normatizar e estabelecer diretrizes para a política financeira e o controle dos gastos públicos;

.....”

(NR)



"Art. 6º A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR

– será composta pelos seguintes membros:

I - Secretário da Fazenda;

II - Secretário de Governo;

III – Secretário de Administração;

IV – Secretário de Planejamento;

V – Controlador Geral do Estado;

VI – Procurador Geral do Estado.

(NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí, em Exercício

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**

Secretário de Governo

**Rafael Tajra Fonteles**

Secretário da Fazenda

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretária de Administração

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária do Planejamento

**Márcio Rodrigo de Araújo Souza**

Controlador Geral do Estado

**Plínio Clerton Filho**

Procurador Geral do Estado

## DECRETO Nº 20.261, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

*Altera o Decreto nº 20.251, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 7.611, de 22 de outubro de 2021, que institui o “Programa Nordeste Acolhe - Piauí”, programa de proteção social voltado para as crianças e adolescentes em situação de orfandade em face da pandemia da Covid-19, no âmbito do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual; e **CONSIDERANDO** que a colocação da criança ou do adolescente em família substituída far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, nos termos do art. 28 do Estatuto da Criança e do Adolescente,

### DECRETA:

Art. 1º O dispositivo a seguir indicado do Decreto nº 20.251, de 16 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º.....”

VII - comprovantes de renda familiar que demonstrem que a família substituída, extensa ou acolhedora, não recebe renda superior a três salários mínimos, por meio de quaisquer dos seguintes documentos: extratos bancários, contracheque, declaração anual de isenção de imposto de renda, Número de Inscrição Social - NIS (inscrição no CadÚnico).” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do § 2º do art. 2º do Decreto nº 20.251, de 16 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de novembro de 2021.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí em exercício

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**

Secretário de Governo

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos





## DECRETO Nº 20.262, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

*Declara de interesse social área de terra situada no município de Piriipiri(PI) para fins de desapropriação, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 102, incisos I e XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso III, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que considera de interesse social "o estabelecimento e a manutenção de colônias ou cooperativas de povoamento e trabalho agrícola";

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e finalidade;

CONSIDERANDO o Despacho nº 3.110/2021/INTERPI-PI/DGERAL, de 10 de novembro de 2021, e demais documentos que constam no SEI 00071.003106/2021-64,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de Ariosvaldo Mendes de Assunção e Lucia de Oliveira Assunção, denominado "Tocaia", situado no município de Piriipiri (PI), com área de 155,2351 ha e perímetro de 7.628,27m, e descrição constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se ao atendimento dos Povos Indígenas Tabajara de Piriipiri em situação urbana para que possam viver e produzir na área.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará, para efeito de gerenciamento, vinculada ao Instituto de Terras do Piauí (INTERPI).

Art. 5º A presente declaração de interesse social servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo ao INTERPI, o apoio técnico e logístico necessários ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí em Exercício

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**MEMORIAL DESCRITIVO (UTM):** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DDQ-P-26**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.510.565,284m e E 193.531,491m; deste segue confrontando com a propriedade de MORAES BARROS, com azimute de 153°12'27" por uma distância de 156,65m até o vértice **DDQ-P-03**, de coordenadas N 9.510.425,449m e E 193.602,104m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL CANELA, com azimute de 191°12'59" por uma distância de 761,95m até o vértice **DDQ-P-04**, de coordenadas N 9.509.678,054m e E 193.453,894m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL CANELA, com azimute de 138°53'39" por uma distância de 253,38m até o vértice **DDQ-P-06**, de coordenadas N 9.509.487,136m e E 193.620,477m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL CANELA, com azimute de 90°51'30" por uma distância de 422,24m até o vértice **DDQ-P-07**, de coordenadas N 9.509.480,811m e E 194.042,668m; deste segue confrontando com a propriedade de ASSENTAMENTO PALMEIRA, com azimute de 186°07'36" por uma distância de 87,36m até o vértice **DDQ-P-19**, de coordenadas N 9.509.393,948m e E 194.033,344m; deste segue confrontando com a propriedade de ASSENTAMENTO PALMEIRA, com azimute de 151°10'41" por uma distância de 355,89m até o vértice **DDQ-P-09**, de coordenadas N 9.509.082,144m e E 194.204,915m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO SEBASTIÃO, com azimute de 105°10'12" por uma distância de 7,38m até o vértice **DDO - P-10**, de coordenadas N 9.509.080,213m e E 194.212,037m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO SEBASTIÃO, com azimute de 198°42'46" por uma distância de 17,55m até o vértice **DDQ - P-11**, de coordenadas N 9.509.063,595m e E 194.206,408m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO SEBASTIÃO, com azimute de 239°19'21" por uma distância de 26,85m até o vértice **DDQ-P-12**, de coordenadas N 9.509.049,895m e E 194.183,314m; deste segue confrontando com a propriedade de REMÉDIO ORQUISEA, com azimute de 287°42'16" por uma distância de 106,32m até o vértice **DDQ-P-13**, de coordenadas N 9.509.082,226m e E 194.082,034m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO ORQUISEA, com azimute de 288°58'32" por uma distância de 298,59m até o vértice **DDQ-P-15**, de coordenadas N 9.509.179,318m e E 193.799,667m; deste segue confrontando com a propriedade de JUDITE MARIA DOS SANTOS, com azimute de 197°02'06" por uma distância de 287,94m até o vértice **DDQ-P-16**, de coordenadas N 9.508.904,015m e E 193.715,314m; deste segue confrontando com a propriedade de JUDITE MARIA DOS SANTOS, com azimute de 289°46'14" por uma distância de 205,82m até o vértice **DDQ-P-17**, de coordenadas N 9.508.973,634m e E 193.521,628m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDENIR URQUIZA DE CARVALHO, com azimute de 266°22'24" por uma distância de 187,02m até o vértice **DDQ - P-18**, de coordenadas N 9.508.961,804m e E 193.334,980m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO ISIDRO, com azimute de 206°28'25" por uma distância de 413,48m até o vértice **DDQ-P-19**, de coordenadas N 9.508.591,682m e E 193.150,656m; deste segue confrontando com a propriedade de ARISTIDES JOSÉ LUIS, com azimute de 282°30'59" por uma distância de 1.174,50m até o vértice **DDQ-P-20**, de coordenadas N 9.508.846,216m e E 192.004,073m; deste segue confrontando com a propriedade de ARISTIDES JOSÉ LUIS, com azimute de 349°11'03" por uma distância de 180,09m até o vértice **DDQ-P-21**, de coordenadas N 9.509.023,104m e E 191.970,279m; deste segue confrontando com a propriedade de ARISTIDES JOSÉ LUIS, com azimute de 345°42'38" por uma distância de 52,62m até o vértice **DDQ-P-22**, de coordenadas N 9.509.074,097m e E 191.957,291m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZA FERREIRA MARTINS, com azimute de 349°46'37" por uma distância de 284,32m até o vértice **DDQ-P-23**, de coordenadas N 9.509.353,907m e E 191.906,829m; deste segue confrontando com a propriedade de MORAES BARROS, com azimute de 99°04'28" por uma distância de 584,87m até o vértice **DDQ-P-24**, de coordenadas N 9.509.261,663m e E 192.484,382m; deste segue confrontando com a propriedade de HELVIDIO FERREIRA MARTINS, com azimute de 74°13'39" por uma distância de 387,65m até o vértice **DDQ-P-25**, de coordenadas N 9.509.367,034m e E 192.857,439m; deste segue confrontando com a propriedade de MORAES BARROS, com azimute de 42°04'06" por uma distância de 38,67m até o vértice **DDQ-P-01**, de coordenadas N 9.509.395,740m e E 192.883,348m; deste segue confrontando com a propriedade de MORAES BARROS, com azimute de 28°58'23" por uma distância de 1.137,07m até o vértice **DDQ-P-02**, de coordenadas N 9.510.390,506m e E 193.434,143m; deste segue confrontando com a propriedade de MORAES BARROS, com azimute 29°07'01" por uma distância de 200,06m até o vértice **DDQ-P-26**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 7.628,27 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: Tocaia

Proprietário: Ariosvaldo Mendes de Assunção e Lucia de Oliveira Assunção

Município: Piriipiri - Piauí

Matrícula: nº 4.332, as fichas 01, do livro 2 de Registro Geral

Código Credenciamento: DDQ

Comarca: Piriipiri

Área (ha): 155,2351

Perímetro (m): 7.628,27

Of. 255



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI

### PORTARIA Nº. 42/2021 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui Comissão para condução de Processo Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

### A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI 6.673 DE 18 DE JUNHO DE 2015,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI para o processamento das demandas apresentadas a esta Fundação, em especial às normas contidas na Instrução Normativa CGE/PI nº. 01/2015,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de adoção de providências em relatório exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí junto aos autos do Processo TC 003397/2021,

### RESOLVE,

**Art. 1º.** Instituir Comissão para condução de Tomada de Contas Especial instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº. 01/2021, com vistas a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, bem como elaboração de relatório conclusivo das demandas apresentadas em relatório de auditoria pelo Tribunal de Contas do Piauí (TC 003397/2021), nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ainda, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) Paulo Marcus da Silva Emérito, CPF 578.507.203-34 – Presidente;
- b) Nayara Laianne da Silva Cavalcante, CPF 060.632.463-12 – Secretária;
- c) Adsandro de Sousa Campelo, CPF 643.189.233-04 - Membro;

**Art. 3º.** Os trabalhos de que tratam o art. 1º. deverão ser concluídos até o dia 30 de abril de 2022 em curso e encaminhado à CGE/PI para, após certificação das contas, devolvido à Fundação de Esportes do Piauí-FUNDESPI para as providências de que tratam o art. 94 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 1256

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI

PORTARIAN.º 140/2021

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA Nº 1919502904 e **FELIPE MENDES TORRES DÓRÉGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: 10/09/2021, e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 076/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – LTDA.**, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão 17,06 Km, no município de Manoel Emídio - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 141/2021.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o(a) servidor (a) **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 090/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **G.B. PEREIRA ENGENHARIA (TC ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ nº 29.020.209/0001-07, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 15.724,28m<sup>2</sup>, no município de Esperantina - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares,



instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de novembro de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 142/2021.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor (a) **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **083/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **MP ENGENHARIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.559.275/0001-65, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 3.859,68m<sup>2</sup>, no município de Lagoa do Piauí - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de novembro de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 143/2021.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor (a) **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **094/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **THECON ENGENHARIA – LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 22.214.604/0001-73, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 2.855,97m<sup>2</sup>, no município de Batalha - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de novembro de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 144/2021.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor (a) **FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **128/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 14.128.772/0001-18, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 7.389,00m<sup>2</sup>, no município de Boqueirão - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de novembro de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 145/2021.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor (a) **FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à



**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 127/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 5.000,04m<sup>2</sup>, no município de Altos - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de novembro de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIAN.º 146/2021

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o(a) servidor (a) **NAILTON DE SOUSASILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 121/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ: N.º 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 5.600,00m<sup>2</sup>, no município de Bom Jesus - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 18 de novembro de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 147/2021.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o(a) servidor (a) **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 119/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 5.005,00m<sup>2</sup>, no município de Caracol - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de novembro de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 148/2021.

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o(a) servidor (a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF nº 060.652.133-06, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 100/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI**, CNPJ: N.º 06.226.439/0001-13, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 5.001,00m<sup>2</sup>, no município de Monsenhor Gil - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 18 de novembro de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI



PORTARIA GAB N.º 149/2021.

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o(a) servidor (a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **080/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA – LTDA.**, CNPJ: N.º 24.393.127/0001-86, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 5.000,00m<sup>2</sup>, no município de Palmeirais - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 18 de novembro de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 2761

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 104/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N.º: 180/2020;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA: N.º 066/2020;  
**CONTRATO:** N.º 104/2020;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ N.º 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** PRIME CONSTRUTORA - LTDA, CNPJ: 24.353.178/0001-84;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** DO PRESENTE TERMO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº **104/2020**, CUJO OBJETO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA, ÁREA 5.090,00M<sup>2</sup>, DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – PI, O VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 420.235,64** (QUATROCENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSA A SER DE **R\$ 420.126,32** (QUATROCENTOS E VINTE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS), COM A DIFERENÇA A MENOR DE **R\$ 109,32** (CENTO E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), EM RAZÃO DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA EQUIVALENTE A **0,03%** DO TOTAL EXECUTADO DA OBRA, CONFORME

DETALHAMENTO ANEXO A ESTE INSTRUMENTO;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **104/2020**, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2021;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E CRISTIAN LASSY SANTOS DE ALENCAR RAMOS – PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N.º: 274/2020;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA: N.º 101/2020;  
**CONTRATO:** N.º 062/2021;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ N.º 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** F. Z VALÉRIO DÓ NASCIMENTO – EIRELI, CNPJ: 28.938.887/0001-82;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **062/2021**, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 10.027,00m<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **062/2021**, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2021;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.

Of. 2761

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021	
Nº do processo SEI	00119.000272/2021-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004643
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 110/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 14.128.772/0001-18
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, 4,00 DE ESPESSURA E EXTENSÃO 1,789 KM NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PI.
Prazo de vigência	ATE 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	18/11/2021
Valor global	R\$ 1.406.345,37 (um milhão, quatrocentos e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Fonte de Recursos	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00520
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO04893
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: CASSIO ALVES SALDANHA – MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Of. 2775



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 199/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000336/2021-88
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 199/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI – ÁREA 5.400,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	23/12/2021, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 525.518,41 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00696

Of. 2763

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021	
Nº do processo SEI	00119.000272/2020-34
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004333
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 103/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	L T XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 36.289.554/0001-44
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO/PI, ÁREA: 5.505,00 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	18/11/2021
Valor global	R\$ 536.843,78 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Fonte de Recursos	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00479
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO04894
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: LEANDRO TEIXEIRA XAVIER – L T XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Of. 2778

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 242/2019;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2019;  
**CONTRATO Nº 081/2021;**  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PIAUÍ – R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 09.373.646/0001-99;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, II, “d” DA LEI Nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 19.841, de 06 de julho de 2021;  
**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro dos materiais betuminosos previstos no contrato nº 027/2019;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 027/2019, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2021;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E PEDRO DA SILVEIRA TERTO – PELA CONTRATADA;

Of. 2777

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021	
Nº do processo SEI	00017.001545/2021-97
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005558- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Modalidade de licitação (se for o caso)	SHOPPING Nº 15/2021 (COMPARAÇÃO DE PREÇOS)
Fundamento legal	ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575/BM
Contratante	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.523/0001-41
Codificação da UG no SIAFE	190101- SEPLAN
Contratado	IMPRESSÃO E CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA- EPP
CNPJ/CPF do Contratado	10.433.267/0001-26
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEPLAN.
Prazo de vigência	VIGÊNCIA DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELA SEPLAN-PI.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	17/11/2021
Valor global	R\$ 171.380,00
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	117
Natureza da Despesa	44.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00113
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO04814
Signatários do contrato	Pela Contratante: REJANE TAVARES DA SILVA Pela Contratada: ALISSON FONSECA LEITE

**CARMEM VERÔNICA SILVA COSTA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAFIN  
Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI

Of. 1369



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000252/2021-16
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21005298
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 543/2021 e Parecer PGE nº. 113/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	R GOMES DA CUNHA EIRELI
CNPJ do Contratado	41.259.581/0001-68
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento FESTA DO LEITE E FEIRA AGROPECUÁRIA, no período de 26 à 28 de Novembro de 2021 no município de São José do Divino - PI.
Prazo de Vigência	18 de Novembro de 2022
Prazo de Execução	26 à 28 de Novembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	18de Novembro de 2021
Valor Global	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de orçamento do tesouro estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00302
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO04895
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Raimundo Gomes da Cunha

**Of. 747**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001577/21-90  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – **SETRANS/PI**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18/11/2021** a Empresa **CONSTRUTORAS SERVIÇOS GERAIS LTDA** interpôs recurso administrativo impugnando o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO EM DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS DO ESTADO DO PIAUÍ, TOTALIZANDO 210,06 KM: TRECHO 1: RODOVIA PI-467: FARTURA DO PIAUÍ/DIRCEU (44,91 KM); TRECHO 2: RODOVIA PI-465: DOMINOCÊNCIO/CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA (71,46 KM); TRECHO 3: RODOVIA PI-462: SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/CONCEIÇÃO DO CANINDE/ENTROC BR 020 (ISAÍAS COELHO) (53,50 KM); TRECHO 4: RODOVIA PI-476: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/ POVOADO TIGRE (40,19 KM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A vista dos autos fica franqueada aos interessados na sala da CPL/SETRANS-PI. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, conforme art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93.**

Teresina/PI, 18 de novembro de 2021.

**Abílio de Santana Ribeiro Júnior**  
Presidente da CPL/Setrans

**Of. 1065**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**AVISO DE RESULTADO  
HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 026/2021**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 135/2021, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 18 (dezoito) de novembro de 2021, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA HIDROS LTDA e A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 18 de novembro de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº. 024/2021**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 133/2021, torna público, que uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, designada para às 12:00 (doze) horas do dia 23/11/2021, na sala de reunião da Comissão de Especial de Licitação do DER/PI.

Teresina, 18 de novembro de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

Portaria N.º DGE / 175 / 2021

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: Concorrência nº. 030/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: Procurador Autárquico CLOVIS PORTELA VELOSO (Presidente), Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES (membro), Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS (membro), e o Engº DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência n.º 030/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para Execução das Obras de Restauração da Rodovia PI-415, trecho: Corrente PI - Entr. PI-415 (Div. PI - BA), subtrecho: Entr. PI - 255 - PI-415 (Corrente) - Entr. PI-415 (Sebastião Barros), segmento: km 0,0 - km 58,00 com extensão de 58,00 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI



Portaria N.º DGE/176/2021

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: Concorrência n.º 031/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO (Presidente), Eng.º MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES (membro), Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS (membro), e o Eng.º DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência n.º 031/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para Execução das Obras de Restauração e Recapeamento da PI-111 trecho: Entr. PI-112 (União) / Lagoa Alegre, com pavimentação asfáltica em Micro revestimento a frio com emulsão, numa extensão total de 27,900 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 557

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO  
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PARNAÍBA)

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 01.08.2021/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PARNAÍBA) e a empresa MARQUES E SILVA LTDA, referente a para a confecção de projetos, orçamentos e memoriais de edificações para os seguintes equipamentos: HUB do Sertão, Guarita e Pórtico do Parque de Luís Correia e Parques empresariais de Picos, Piripiri e Luís Correia, de interesse da Companhia Prédio da Administração da Área Aduaneira da Zona de Processamento de Exportação De Parnaíba-PI.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADA:** MARQUES E SILVA LTDA.

**OBJETO:** Termo Aditivo para prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato n.º 01.08.2020 por mais 60 (sessenta) dias contados do término dos prazos do referido Contrato, conforme justificativa da Contratada, constante do processo administrativo n.º 103/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e do RILCC, e suas alterações posteriores, observadas as demais legislações relativas à matéria;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021.

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 03.08.2021/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PARNAÍBA) e a empresa H DUTRA ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EIRELI, referente a reforma do Prédio da Sede da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba-PI.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADA:** H DUTRA ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EIRELI.

**OBJETO:** Termo Aditivo para acréscimo de serviços ao Contrato 03.08.2021, no percentual de 21,81%, necessário para a conclusão da reforma do prédio, conforme justificativa técnica de alteração e adequação da planilha orçamentaria constante do processo administrativo n.º 115/2021, e a prorrogação do prazo de execução por 30 dias, conforme carta de anuência da Contratada.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 81, II, § 1º e 2º, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 166, § 2º do RILCC, e suas alterações posteriores;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.287,92

**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2021.

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 05.04.2021**

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo para prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 05.04.2021, por mais 50 (cinquenta) dias, objetivando a finalização da execução dos serviços de instalação de sistema eletrônico de pesagem, composto por: balança rodoviária, equipamentos de automação, sistema de reconhecimento automático de placas de veículos, software de gerenciamento e interface de dados webservice para a Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PARNAÍBA, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADA:** MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

**OBJETO:** Termo Aditivo para prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 05.04.2021, por mais 50 (cinquenta) dias, objetivando a finalização da execução dos serviços de instalação de sistema eletrônico de pesagem, composto por: balança rodoviária, equipamentos de automação, sistema de reconhecimento automático de placas de veículos, software de gerenciamento e interface de dados webservice para a Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PARNAÍBA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 72, da Lei n.º 13.303/2016, Cláusulas Terceira e Décima do Contrato n.º 05.04.2021 e RILC da Companhia, observadas as demais exigências relativas à matéria.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 50 (cinquenta) dias contados do término do prazo de execução do Contrato n.º 05.04.2021;

**DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2021.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.10.2021/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Contrato para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento técnico da fase de implantação do alfandegamento da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PARNAÍBA e a empresa DELPHOS ENGENHARIA LTDA;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** DELPHOS ENGENHARIA LTDA;

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento técnico da fase de implantação do alfandegamento da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PARNAÍBA, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE – Parnaíba.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2021.

Of. 162



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2020

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** GREEN4T SOLUÇÕES TILTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 03.698.620/0002-15.

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 044/2020, referente à prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis, aos equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro do Datacenter da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, composto pelo ambiente Sala-Cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247 e demais sistemas.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer CGE nº. 1248/2021, Despacho nº. 4495/2021 – UNIGGP/SEFAZ-PI, Parecer PGE/PLC nº. 069/2021 e Processo Administrativo SEI nº. 00009.016707/2021-91.

**Prazo de Vigência:** Este Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 17/11/2021 e término em 17/11/2022, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse da Administração, conforme o imperativo do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** De 17/11/2021 a 17/11/2022.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 17/11/2021.

**Valor Mensal:** R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)  
**Valor Global:** R\$ 595.200,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)

**Fonte de Recursos:** 0100001001 – TESOURO ESTADUAL

**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0010.2000

**Natureza da Despesa:** 339039

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00270.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO03992.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 20001444.

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO E MÁRCIO JOSÉ MARTIN.

Of. 279

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.003745/2020-01

**Ratificação Dispensa nº 14/2021**

**Objeto:** Aluguel do imóvel situado na Extensão da PI 247, S/N, Data Água Branca, próximo à Ponte Uruçuí – Benedito Leite (MA), onde funciona o Posto Fiscal Jorrante – Uruçuí (PI) – 10ª Região Fiscal.

**Contratado:** CARLOS ALBERTO RIBEIRO; CPF.Nº 091.569.468-99

**Justificativa/Ratificação – Dispensa de Licitação**

**Valor Mensal:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

**Valor Anual:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

**Fonte de Recurso:** Tesouro Estadual

Teresina, 18 de novembro de 2021.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. 220

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2021

**Número do Processo de Licitação:** 00009.007473/2019-76

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 01/2021

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº 01/2021 – SEFAZ-PI, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.007473/2019-76, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Parecer CGE-PI nº. 858/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 29/2020, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º, do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.627.625/0001-39

**Resumo do Objeto do Contrato:** aquisição de Mobiliários em Geral para atender as necessidades da Sede, Postos Fiscais, Unidades de Atendimento e do Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária – GRINCOT da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, bem como da Secretaria de Planejamento do Estado – SEPLAN, da Procuradoria Geral do Estado - PGE e da Controladoria Geral do Estado - CGE.

**Prazo de Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 17/11/2021 e término em 17/11/2022.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 17/11/2021 e término em 17/11/2022.

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/11/2021.

**Valor Global:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**Fonte de Recursos:** 0117001001 – PRODAF/BID.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.129.0010.1900.

**Natureza da Despesa:** 44.90.52

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00346.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO04381.

**Nº Automático do Contrato no SIAFE:** 20001040.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** LEANDRO POSSENTI

## PORTARIA UNAFIN Nº. 088/2021

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº. 079/2021 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.907.777-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 079/2021 a servidora **MARIA JURACIALVES CAMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas – GEIFP e como substituta a servidora **ROGERIA ROCHA FERRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 183.448.873-72, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

**I - Contrato nº. 079/2021 – MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 04.627.625/0001-39, assinado em 17 de novembro de 2021.

**II - Objeto:** Aquisição de Mobiliários em Geral para atender as necessidades da Sede, Postos Fiscais, Unidades de Atendimento e do Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária – GRINCOT da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, bem como da Secretaria de Planejamento do Estado – SEPLAN, da Procuradoria Geral do Estado - PGE e da Controladoria Geral do Estado - CGE.



**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**Cristovam Colombo dos Santos Cruz**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual  
Superintendente de Administração Financeira, Logística e  
Tecnologia da Informação - SUPAFT  
Matrícula nº. 0092586-1

Of. 278

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## ERRATA

Processo nº 00011.000183/2020-96

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no DOE/PI de Nº 218, de Quarta-feira, 6 de outubro de 2021, pag. 99:

**Onde se lê:**

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12362022964

**Leia-se:**

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: **1236800021956**

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação Piauí

Of. 477

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2021 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000132/2021-21

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Várzea Grande- PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação da empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2021 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000150/2021-11

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de Complexo Turístico Poço Feio com enfoque em estruturar o ponto turístico do Poço Feio. Contemplando um estacionamento com acesso para o quiosque, um deck térreo no entorno poço feio, e a passarela que liga o mirante ao deck no município de Várzea Grande - PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas S. DO VALE CARVALHO EIRELI e A.K.R. PRADO EIRELI-EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES) por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa J J DE SOUSA BASÍLIO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA (CONSTRUTORA JB) por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR  
Of. 809

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2021 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000134/2021-10

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Santa Luz- PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas PRO ENGENHARIA LTDA, APICE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, T W Y CONSTRUTORA E CIA LTDA- EPP, A.K.R. PRADO EIRELI-EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES), MP ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa BS CONSTRUÇÕES EIRELI por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2021 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000108/2021-91

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Pedro II - PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas PRO ENGENHARIA LTDA, APICE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI e MP ENGENHARIA EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa F COSTA CONSTRUTORA LTDA – EPP, MARCANTE

CONSTRUTORA EIRELI e ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000137/2021-53

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de São José - PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA CAXÊ EIRELI, PRO ENGENHARIA LTDA, ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa A G DA SILVA FILHO EIRELI, F COSTA CONSTRUTORA LTDA – EPP, MP ENGENHARIA EIRELI, E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PINHEIROS e CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2021 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000152/2021-00

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Inhumas - PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CONSTRUTORA PINHEIROS, A DOS SANTOS NETO, MP ENGENHARIA EIRELI, PRO ENGENHARIA LTDA, GEORGE MACIEL ENGENHARIA LTDA-ME e CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa E & A CONSTRUÇÕES LTDA, EVELIN & RODRIGUES LTDA, A G DA SILVA FILHO EIRELI, A.K.R. PRADO EIRELI – EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES) por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2021 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000150/2021-11

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Valença-PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA, CONSTRUTORA CAXÊ EIRELI, ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA, GEORGE MACIEL ENGENHARIA LTDA – ME, PRO ENGENHARIA LTDA, ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, JATHARA ENGENHARIA LTDA e A A DOS SANTOS NETO por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa E & A CONSTRUÇÕES LTDA e A.K.R. PRADO EIRELI – EPP por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 812

## OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

Data: 16 de novembro de 2021

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado (a) o(a) Liga Parnaibana de Desporto, CNPJ: 06.984.009/0001-60, do débito apurado no valor de R\$185.331,81 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), atualizado até o dia 16/11/2021, relativo à pendência junto ao (Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI), referente ao Processo Administrativo nº 00337.000630/2021-15, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com (Ad Sandro de Sousa Campelo) por e-mail: (adsandro.campelo@fundespi.pi.gov.br) ou telefone: (86-99904-6362). O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado ao (Setor de Prestação de Contas - FUNDESPI). Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, será procedida à instauração de Processo de Cobrança, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

- inscrição no Cadastro Geral de Inadimplentes do Piauí – CAGIN;
- inscrição do nome e do CPF e/ou CNPJ, bem como do valor atualizado do débito, no Sistema Integrado de Administração Financeira Estado do Piauí – SIAFE, para fins de documentação do respectivo crédito e, quando for o caso, registro patrimonial;
- inscrição do Débito em Dívida Ativa; e
- ajuizamento de execução fiscal por parte da Procuradoria-Geral do Estado.

**Clemilton Luiz Queiroz Granja**  
PRESIDENTE

Of. 1279



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Carina Thomaz Câmara*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.